

M C DE VASCONCELOS CASTRO
CNPJ nº. 40.447.729/0001-25

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, a Licença de Operação sob processo nº. 893/2021, para desenvolver a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica, em Santarém/PA.

Protocolo: 720775**FAZ. CAMPO VERDE,**
ESPÓLIO DE AFONSO VIEIRA SIMÕES

Neste ato representado pelo inventariante **AFONSO VIEIRA SIMÕES FILHO, CPF: 031.108.776-00**, torna público que requereu a SEMMA/Ulianópolis renovação da LAR sob nº 001/2019 para atividade de criação de bovinos e cultura de ciclo curto em Ulianópolis/PA.

Protocolo: 720785**FAZ. VALE VERDE II, KANDIDA PAES**
CAVOLI, CPF: 510.941.502-15

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 720787**REBELO E MARINHO LTDA- EPP**
CNPJ: 18.777.696/0001-22

Torna público que protocolou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) a solicitação da renovação da Licença de Operação nº 12063/2020 através do processo nº 24950/2021 para atividade Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo: 720789**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
NORSUL FRUITS INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 10.646.225/0001-73,

Torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/BREVES, a Licença de Operação (L.O) para BENEFICIAMENTO DE FRUTO AÇAÍ, com endereço NA MARGEM ESQUERDA DO RIO JABURU, S/N BAIRRO ZONA RURAL, BREVES- PARÁ, CEP 68.800-000, através do processo Nº 065/2015/DOC e lhe foi concedida a L.O nº 041/2021.

Protocolo: 720790**PODER JUDICIÁRIO**
COMARCA DE NOVO PROGRESSO
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL
PROCESSO: 0007761-08.2016.8.14.0115

Espécie: Recuperação Judicial. Requerentes: Veterinária Agroboi Comércio de Produtos Agropecuários Ltda (CNPJ/MF nº 11.561.711/0001-51) e Luma Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP (CNPJ/MF n. 04.533.754/0001-68). Administrador Judicial: Dux Administração Judicial - Mato Grosso Ltda. - ME, representada por Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br. **Finalidade:** Convocar os credores para a Assembleia Geral de Credores Virtual, a se realizar no dia 02 de dezembro de 2021, em 1ª convocação e, se necessário, no dia 09 de dezembro de 2021, em 2ª convocação, com o cadastramento dos credores a partir das 13h e instalação às 14h, horários de Brasília - DF, por meio da plataforma Zoom (<https://zoom.us>), possuindo como Ordem do Dia: I) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelos devedores; II) a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros; III) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. **Decisão:** "...Ante o exposto, defiro a realização de assembleia geral de credores virtual, em data a ser indicada pelo administrador judicial, conforme requerido na petição de fls. 982-980, a qual deverá ser realizada posteriormente à apresentação dos documentos referidos no item 1 e à expedição do respectivo relatório pelo administrador judicial. P. R. I. C.". **Advertências:** 1. Para se fazer representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, o credor deverá entregar à Administradora Judicial, até 24 horas antes da data prevista para realização desta, documento hábil que comprove seus poderes, cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto, além de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 2. O mesmo prazo (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado peloscessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio.; 3. Ainda que não se faça representar por terceiro(s), o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à Administradora Judicial, em até 24 horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, encaminhando, para tanto, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica), além

de registrar e-mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 4. Os documentos de representação deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/envio-de-documentos>. Caso queiram, os documentos também poderão ser transmitidos pelos e-mails: contatomt@dux.adm.br ou alexandry@dux.adm.br, sempre respeitando o prazo assinalado no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, sendo necessário, em qualquer hipótese, a oportuna confirmação de seu recebimento e validação por essa Auxiliar.; 5. Somente com o cadastro do credor ou validação de sua representação junto à Administradora Judicial, na forma acima estabelecida e dentro do prazo assinalado, será encaminhado, por e-mail, o convite para prévia inscrição ao evento. Formalizada a inscrição do credor, representante e/ou mandatário, a própria plataforma disparará, automaticamente, e-mail com o link de ingresso ao ambiente virtual de realização do conclave. O link é para uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o acesso de terceiros à sala virtual.; 6. A Assembleia Geral de Credores será realizada através da plataforma Zoom (<https://zoom.us>), sendo obrigatório, para o ingresso ao ambiente virtual, que o participante esteja devidamente registrado nesta, o que se estabelece de forma gratuita.; 7. A plataforma a ser utilizada para realização da Assembleia Geral de Credores permite o acesso por meio de desktop, notebook, telefones e tablets (sistemas IOS e Android). Em caso de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à reunião virtual, inclusive por meio de telefone, o qual constará da confirmação que será direcionada para a própria plataforma, imediatamente à inscrição formalizada junto àquela.; 8. Para participar como votante, o credor deverá ingressar na reunião virtual e, em ato contínuo, assinará digitalmente a lista de presença, que lhe será encaminhada no e-mail de cadastro. A assinatura digital se estabelecerá pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), exigindo-se, para tanto, o registro fotográfico do documento oficial e, também, o compartilhamento de selfie do signatário. A subscrição deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual.; 9. Findo o conclave, a ata será encaminhada aos credores e representantes do devedor nos e-mails previamente cadastrados, para assinatura digital, também pela plataforma "D4Sign" (<https://d4sign.com.br/>), atendendo ao disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005; 10. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o participante, ao ingressar no ambiente virtual, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais dessa Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial.; 11. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato da instalação (artigo 37, §3º da Lei 11.101/2005), dispensada a publicação de novo edital.; 12. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da Dux Administração Judicial no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UCf9KuVEynwF1SXRDF3MJ1qQ>; 13. A Administradora Judicial disponibilizará, previamente ao conclave, em seu canal do Telegram (<https://t.me/rjveterinariaagroboi>), material orientativo aos credores e demais interessados, ofertando, ainda, suporte para dúvidas sobre todo o procedimento, via WhatsApp, pelo número (62) 98528-3992. 14) O Plano de Recuperação Judicial poderá ser encontrado no site da Administradora Judicial (www.dux.adm.br) e, também, no canal do Telegram (<https://t.me/rjveterinariaagroboi>). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Novo Progresso/PA, 15/10/2021. **Ana Paula Demarchi - Diretora Substituta de Secretaria da Vara Cível - Comarca de Novo Progresso/PA - Matrícula: 149527.**

Protocolo: 720791**O SR. SEBASTIÃO PRETINHO FERREIRA DA SILVA**

Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3924826 PC/PA e CPF 027.042.532-26, detentor da Fazenda Delta, localizada no município de Porto de Moz-PA, tornar público que recebeu junto à SEMAS-PA, a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AUTEF) nº 273847/2021.

Protocolo: 720792**ELEIÇÕES SINDICAIS DO SITRICOMT**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regimento Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada, Madeiras, Olarias e do Mobiliário dos Municípios de Tucuruí, Novo Repartimento e Breu Branco/PA-SITRICOMT, comunico que foram registradas duas chapas, de n.º 01 e 02, como concorrentes à Eleição a que se refere o Aviso Resumido, publicado neste Diário Oficial, no dia 24/09/2021, nº 34.709, pág. 181, sendo elas: CHAPA 01: RECONSTRUINDO O SINDICATO; CHAPA 02: SINDICALISMO FEITO PARA TODOS. O prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso Resumido, informamos que já está disponibilizado na Sede da OAB Tucuruí/PA, a Cópia dos Registros das referidas Chapas, que devem solicitar mediante requerimento, conforme estabelece o Estatuto Social desta entidade, bem como o Regimento Eleitoral. Tucuruí, 25 de outubro de 2021. **ERICK FEITOSA COSTA DINIZ - Presidente da Comissão Eleitoral.**

Protocolo: 720793**A TRANSPORTES VALE DO ARAGUAIA LTDA**
CNPJ 07.299.534/0001-00

Sediada na Est Sororó, Nº 81, Conjunto Jardim São João, Cidade Nova, Município de MARABÁ/PA, estado do Pará, torna publico que foi emitido em 22/10/2021, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a licença de operação - LO para atividade TRANSPORTE DE MINÉRIO/COQUE, sob o número de processo nº 2021/17137.

Protocolo: 720794